



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO N° 653.084/2008

Licenciamento Ambiental N° 01124/2002/001/2002	LOC	Deferimento
Outorga - Portaria N° -		
APEF N° -		
Reserva legal N° -		

Empreendimento: Organizações Souki Ltda.	
CNPJ: 38.656.930/0001-70	Município: Divinópolis

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 108/07	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de combustível.	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO
Condicionantes: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Flávio Lucas Greco Santos	Registro de Classe CREA MG 64880/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados João Fábio Gonçalves Pereira	Registro de classe CREA MG 78.188/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 20/2008	DATA: 08/02/2008.
--	-------------------

Data: 26/09/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP 5062194639	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Organizações Souki Ltda, que está instalado na Rua Goiás, nº 2400, Bairro: Ipiranga, Divinópolis, MG. O empreendimento encontra-se em operação desde 1990, sendo a atividade principal desenvolvida, o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, troca de óleo e lavagem de veículos em geral.

Em 2004, o empreendimento passou por uma reforma geral, onde foram instalados novos tanques com paredes duplas, caixa de separação de água e óleo, concretagem das pistas e demais acessórios. O empreendedor apresentou ART do profissional responsável pela instalação dos novos equipamentos, anexada a página nº 100 do corrente processo. E também as notas fiscais dos tanques, datadas de 27/05/2004, da Petrobrás Distribuidora, comprovando a troca dos equipamentos antigos. Consta no processo certificado nº 220/2004 referente ao co-processamento de resíduos industriais (resíduo de combustível) com destinação para a Empresa Soeicom S.A.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 108 de 24/05/2007, o posto é classificado como classe 3, devido a sua capacidade de armazenagem de combustível igual à 120m³, estando este total dividido em dois tanques bipartidos, um com 15m³ de gasolina + 15m³ de álcool e outro com 15m³ de gasolina + 15m³ de diesel. E dois tanques plenos com 30m³ de gasolina e 30m³ de diesel.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 08/02/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 20/2008 onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental e o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, foram elaborados pela empresa Brandt Meio Ambiente Ind. Com. e Ser. Ltda (João Fábio Gonçalves Pereira). Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta também foi realizada pela Ambiental Petroclean Ltda. Todos os estudos estão com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado nas págs 088 e 100 do corrente processo. O Certificado do Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e o Treinamento Básico para Brigada de Incêndio foi apresentado no ato da vistoria.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO



O empreendimento Organizações Souki Ltda (Posto 7) dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizado em área urbana do município de Divinópolis conforme declaração da Prefeitura local (pág. 005) e referência no relatório de vistoria ASF nº 20/2008. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos com escova e troca de óleo.

O posto opera sob bandeira Petrobrás funcionando de segunda a domingo, de 05:00 horas às 22:00 horas, com um quadro atual de vinte e dois funcionários desenvolvendo as atividades acima mencionadas. A área total do empreendimento é 2520m² aproximadamente. Faz parte desse montante a área da pista de abastecimento, área de lavagem de veículos e troca de óleo e a área da administração.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente da área do escritório, da pista de abastecimento, compreendendo as ilhas de abastecimento, local da lavagem de veículos e do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composta por 02 tanques plenos de 30m³ e dois tanques bipartidos de 30m³ cada. Totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de 120 m³. O controle de estoque dos mesmos é do tipo automático, através de monitoramento intersticial. O empreendedor enviou notas fiscais da compra deste equipamento.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de abastecimento, sendo esta circundada por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga. Os efluentes líquidos das canaletas da pista de abastecimento, área de descarga e da área de lavagem de veículos são direcionados à caixa separadora de água e óleo – SAO.

Sobre o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, todas as descargas são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas. Segundo a DN 108/2007 as válvulas antitransbordamento são exigidas previamente à aquisição da Licença Ambiental para empreendimentos ABNT NBR 13.786 Classe 3. Os tanques possuem boca de visita com “*sump*”. O posto tem 10 (dez) bombas com um total de 19 (dezenove) bicos. Todas as bombas têm “*sump*” e check valve.

As coordenadas geográficas do empreendimento são:

Latitude: 20° 08' 25,7"
Longitude: 44° 54' 22,4"

2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a. Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros

Conforme informações complementares apresentadas, o número de registro do Alvará de Localização e Funcionamento do Posto tem validade até 01/08/2009. O Corpo de Bombeiros certifica que o empreendimento obteve aprovação final, Certificado nº 121255 realizada em 28/07/2008. O certificado possui data de validade até 25/06/2013.

b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 03**, devido à presença garagens e cômodos em cota inferior a do solo a menos de 100 metros da área do posto.

c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo da descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques, ainda que estas não sejam mais obrigatórias conforme legislação vigente. No posto existem dois respiros para todos os tanques.
- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve).
- O empreendimento possui duas áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento e a área destinada à lavagem de veículos e troca de óleo.

A área de abastecimento, área de lavagem de veículos e área de troca de óleo são concretadas, cobertas e circundadas por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – CSAO.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

Os resíduos sólidos oleosos e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. Foi apresentada nota fiscal da empresa Pró Ambiental Ambiental Ltda, referente ao recolhimento dos resíduos sólidos oleosos e resíduos da Caixa Separadora de Água e Óleo. As empresas Lwart Lubrificantes Ltda e Proluminas Lubrificantes Ltda são responsáveis pelo recolhimento e destinação do óleo queimado. Foram apresentadas notas fiscais de ambas.

- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. As empresas Lwart Lubrificantes Ltda e Proluminas Lubrificantes Ltda são responsáveis pelo recolhimento e destinação do óleo queimado. Foram apresentadas notas fiscais de ambas.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado nas págs 32 a 36 do processo técnico.

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. A empresa responsável pelo plano é a Brandt Meio Ambiente.

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O posto Organizações Souki Ltda possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nº 0014314, nº de despacho ANP 745 e publicada em 30/08/2001. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia atualizada do certificado da ANP.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente imprescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques, linhas de sucção das bombas foram instalados em 2004, pela Petrobrás Distribuidora S.A., empresa devidamente certificada. As válvulas antitransbordamento foram instalados na mesma data, quando tal certificado não era obrigatório. A certificação passou a ser obrigatória em 2006.

- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 04/03/2008 foram realizados testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A, responsável técnico Alexandre Alves Costa Oliveira (CREA RJ 163433/D) os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado até 04/03/2013 e ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

- j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrente da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se isenta de riscos, devido à ausência de vetores de contaminação. Todos os valores encontrados estão numa concentração abaixo de 680 ppm, esses níveis são compatíveis com a atividade, não apresentando evidência de risco iminente de incêndio e explosão. A empresa responsável pela Investigação de Passivos Ambientais é a Brandt Meio Ambiente, cujo técnico responsável é Rodrigo Neves Queiroz (CREA MG 80257/D), cuja ART encontra-se anexa ao processo.

Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação

SUPRAM - ASF

Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055

DATA: 26/09/2008



atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- c. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- e. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.
- f. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Em 04/03/2008 foram realizados testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A , responsável técnico Alexandre Alves Costa Oliveira (CREA RJ 163433/D) os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado até 04/03/2013.
- g. Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos e troca de óleo são concretadas conforme DN 108/2007.
- h. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos em geral.
- i. Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “a” até a letra “i”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 20/2008.

2.2 RESERVA LEGAL



Conforme informado no Formulário de Orientação Básica, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não se exige a referida autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento utiliza água da COPASA para consumo humano. Ainda possui um poço tubular, com Portaria de Outorga nº 593/2004, para uma vazão de 1,20m³/hora, com tempo de captação de 04 horas por dia, durante doze meses por ano, para lavagem de veículos. A lavagem de veículos é feita com escova e jato de água. A outorga tem validade até 09/03/2009. O empreendedor ficará condicionado a instalar horímetro e hidrômetro, para regularização do tempo e vazão.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o



aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Os resíduos da CSAO, o óleo queimado e os resíduos sólidos oleosos são encaminhados a empresa licenciada.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário. O empreendedor apresentou certificado autorizando o lançamento. Enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa Pró Ambiental Ambiental Ltda e o óleo queimado é recolhido pela Lwart Lubrificantes Ltda e/ou Proluminas Lubrificantes Ltda que fazem a destinação final dos resíduos.

3 – CONTROLE PROCESSUAL



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos encontra-se regularizada sendo fornecida por concessionária local e no que tange ao poço tubular este possui portaria 593/2004.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano, município de Divinópolis, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva legal. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

4 – CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Organizações Souki Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

6 - Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

7 - Validade da licença: 6 (anos)

Data: 26/09/2008.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP 5062194639	

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055	DATA: 26/09/2008
---------------------	---	-------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	
--------------------------	---------------------------------	--





ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01124/2002/001/2002		Classe/Porte: 3
Empreendimento: Organizações Souki Ltda.		
CNPJ: 38.656.930/0001-70		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível		
Endereço: Rua Goiás, nº 2400.		
Localização: Bairro Ipiranga		
Município: Divinópolis		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs: Os testes deverão ser executados a cada 60 meses para tanques de parede dupla com monitoramento intersticial.</i>	Prazo máximo para elaboração do novo teste 04/03/2013.
3	Informar à SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
4	Proceder a limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
5	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
6	Proceder ao treinamento dos novos funcionários quanto às medidas de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme determinação da DN 108/2007. <i>A reciclagem do treinamento do funcionário deverá</i>	Anteriormente a entrada em exercício dos funcionários.
SUPRAM - ASF		DATA: 26/09/2008
Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	<i>ocorrer com periodicidade não superior a dois anos.</i>	
7	Instalar horímetro e dispositivo de medição da vazão no poço tubular existente na área do empreendimento.	90 dias contados a partir da notificação da licença.
8	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01124/2002/001/2002	Classe/Porte: 3
Empreendimento: Organizações Souki Ltda.	
CNPJ: 38.656.930/0001-70	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: Rua Goiás, nº 2400.	
Localização: Bairro Ipiranga	
Município: Divinópolis	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1 - Efluentes líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.